

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 092/2025

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 15.070,53 (quinze mil e setenta reais e cinquenta e três centavos), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
07.003 – AGRICULTURA – CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS
Contrapartida Convênio FPE 2760/23 – Consulta Popular Aquisição Freezers
3.3.90.32.00.00.00.00 – material, bem, serviço distribuição gratuita.....(349)...R\$ 15.070,53

TOTAL.....R\$ 15.070,53

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no valor de R\$ 15.070,53 (quinze mil e setenta reais e cinquenta e três centavos), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

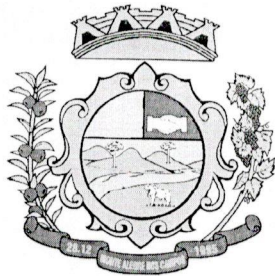
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.004 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Recursos Não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.00.00.00.00 – material de consumo.....(138)...R\$ 15.070,53

TOTAL.....R\$ 15.070,53

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 18 de Novembro de 2025.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 092/2025

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 092/2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 15.070,53 (quinze mil e setenta reais e cinquenta e três centavos), a título de crédito especial.

As dotações/rubricas são criadas por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO da despesa/dotação 138, e estão individualizadas e discriminadas no Projeto de Lei para MATERIAL, BEM, SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - dotação 349, na Secretaria Municipal de Agricultura.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

RECURSO 1500.0000.0300 CONTRAPARTIDA CONVENIO RS

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.070,53, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

07.003 - AGRICULTURA - CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS

07.003.20.608.14.1209-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

R\$15.070,53

Desp. 349 1.500.0000.0300

Contrapartida Convênio FPE 2760/23 - Cons. Popular - Aquisição Freezers

15.070,53

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO

06.004 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

06.004.4.122.10.2096-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$15.070,53

Desp. 138 1.500.0000.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

15.070,53


Eduardo D'Ambros
Contador
CRC/RS 80443

Monte alegre dos Campos, RS, 18/11/2025.

Sessão 19/11/2025